



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 095 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2343 de 06 de dezembro de 2017,

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo		
02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças		
02.02.01.- Setor de Administração		
04.122.0003.2.003		
32		
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica – Fonte 01	20.000,00	
02.06.00.- Secretaria Municipal de Assistência Social		
02.06.01.- Assistência Social Geral		
08.244.0007.2.018		
143		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 01	10.000,00	
Total.....	30.000,00	

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar será por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.00.00.- Poder Executivo		
02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças		
02.02.02.- Setor de Finanças		
04.123.0003.2.006		
43		
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Fonte 01	20.000,00	
02.06.00.- Secretaria Municipal de Assistência Social		
02.06.01.- Assistência Social Geral		
08.244.0007.2.018		
145		
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Física - Fonte 01	10.000,00	



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



Total..... 30.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 06 de novembro de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*